



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

PROCESSO: PRC Nº. 055/2020 DE 06 DE ABRIL DE 2020



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

AVENIDA LAERTON PAULINELLI, 153- B. MONS. PARREIARS

CNPJ: 18.301.036/0001-70

OBJETO: "SUBSTITUIÇÃO DE 01 POSTE, INSTALAÇÃO DE 01 TRANSFORMADOR TRIFASICO DE 45KVA E MUDANÇA EM TRÊS VÃO DE REDE BIFASICA DE BAIXA TENSÃO PARA REDE TRIFASICA NA AV. LAERTON PAULINELLI, 1453 - NOSSA SENHORA APARECIDA NO MUNICIPIO DE LUZ/MG".

DISPENSA Nº. 014/2020

ANOTAÇÕES:

Abertura do Processo: 06.04.2020

Publicação: 14.04.2020.

Parecer Jurídico nº. 0208/2020 DE 06.04.2020

Ratificação do Processo: 06.04.2020

CONTRATADA:

- CEMIG DISTRIBUIDORA S.A



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DECRETO Nº. 2.791/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

"CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 162, inciso IX e demais pertinentes da Lei Orgânica do Município de Luz/MG.

Considerando o disposto no artigo 51, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17/06/2002;

DECRETÁ:

Art. 1º. Fica constituída com 05 (cinco) membros, a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Luz, para o exercício de 2020, a qual terá também, a incumbência de atuar como Equipe de Apoio na Licitação na modalidade Pregão, nos termos do inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17 de junho de 2002.

Art. 2º. Ficam nomeadas para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, os servidores:

I - Titular: **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde AS2 - Auxiliar de Serviços Administrativos II/H portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.955.944 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 734.949.766-00, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, nº. 1.936 no bairro Centro, Luz/MG.

Suplente: **MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento portadora da Carteira de Identidade nº. M-9. 318.769 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 949.923.396-20, residente e domiciliada à Rua Campos Altos, nº. 55 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

II - Titular: **SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/D, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-5.571.670 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 779.737.396-53, residente e domiciliada à Rua Oito de Julho, nº. 430 - bairro Centro, Luz/MG.

Suplente: **CLÍVIA SILVA FERREIRA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/B, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-12.119.266 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 079.698.166-30, residente e domiciliada à Rua Treze de Maio, nº. 1.150 - Bairro Rosário, Luz/MG.

III - Titular: **DIEGO SILVA ABREU**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/A, portador da Carteira de Identidade nº. M-16.673.170 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 100.165.306-83, residente e domiciliada à Rua Lagoa da Prata, nº. 384 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Suplente: **LILIAN DUARTE PEREIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de EB - Supervisora - II/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.832.234 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 619.096.616-00, residente e domiciliada à Rua Antônio Gomes de Macedo, nº. 1.501 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

IV - Titular: **HIGOR GONTIJO VINHAL**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo IV/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG 15.660.655 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 086.033.686-78, residente e domiciliada à Rua Tiros, nº. 101 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

Suplente: **ANGELA APARECIDA FERREIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/L, portadora da Carteira de Identidade nº. M- 4.591.850 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 681.705.806-68, residente e domiciliada, à Rua Matutina, nº. 451 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

V - Titular: **LUIS CARLOS VIEIRA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Fiscal - AF, portador da Carteira de Identidade nº. MG-15. 210.582 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 082.141.346-50, residente e domiciliada à Rua Vereador Djalma Luiz da Silva, nº. 559 - Bairro Rosário, Luz/MG.

Suplente: **MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo - Recepcionista IV/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-14. 571.409 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 073.415.936-60, residente e domiciliada à Rua Padre João da Mata Rodarte, nº. 139 - bairro Rosário, Luz/MG.

Art. 3º. A Presidência da Comissão será exercida pela Sra. **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO**.

Art. 4º. Os membros nomeados por este Decreto ficam investidos na Comissão Permanente de Licitação, a partir de 02 de Janeiro de 2020.

Art. 5º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação, no exercício de suas atribuições, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, estando sujeitos às penalidades previstas na mesma Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de Janeiro de 2020.

AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

Foi publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS MINEIROS em _____
na verificação de autenticidade informe o
seu identificador _____ no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>
responsável _____
e-mail: _____

CERTIFICADO

Certifico que VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO participou do curso de capacitação sobre o tema **Pregão e Formação de Pregoeiros**, realizado pelo Instituto Brasil de Estudos, Pesquisas e de Gestão Estratégica de Competências e ministrado pelo senhor Rogério de Souza Moreira, nos dias 8 e 9 de Março de 2017, com carga horária de 16 horas-aula.

Belo Horizonte/MG, 9 de Março de 2017


Rogério de Souza Moreira
Instrutor



Ementa Assumida do Curso de Pregão e Formação de Preveiros

1. Introdução
2. Histórico da Modalidade Pregão
3. Legislação de Referência
4. Conceito de Pregão
5. Características Principais do Pregão
6. Vantagens do Pregão
7. Formas Presencial e Eletrônica
8. Diferenças entre o Pregão e as Modalidades Tradicionais que adotam o critério "menor preço"
9. Princípios Básicos do Pregão
10. Atores do Pregão
11. Fases do Pregão
12. O tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte (LC nº 123/06)





Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DECRETO Nº. 2.850/2020, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

"ALTERA O DECRETO Nº. 2.791/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020 QUE CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando que a servidora efetiva **LILIAN DUARTE PEREIRA** foi aposentada em 31 de Março de 2020;

Considerando que a Comissão Permanente de Licitação deve ser composta por 05 (cinco) membros efetivos e 05 (cinco) membros suplentes;

DECRETA:

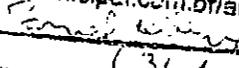
Art. 1º - A servidora **LILIAN DUARTE PEREIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de EB - Supervisora - II/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.832.234 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 619.096.616-00, residente e domiciliada à Rua Antônio Gomes de Macedo, nº. 1.501 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG, ocupante do cargo de suplente, será substituída pela servidora **BRUNA PAULINELLI RAPOSO LINO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-8.702.909 e inscrita no CPF sob o nº. 046.136.936-24, residente e domiciliada à Rua Matutina, nº. 789 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

Art. 2º - Os demais termos do Decreto nº. 2.791/2020, de 02 de Janeiro de 2020 permanecem inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 01 de Abril de 2020.


AÍLTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS MINEIROS em 01/04/2020
Para verificação da autenticidade informe o
código identificador 4041103 no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>
Responsável: 
Matrícula: 6341



Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria de Administração



Ofício: 009/2020

Data: 02/04/2020

Serviço: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Dispensa de Licitação

Saudações!

Considerando a necessidade de Substituição de 01 poste, instalação de 01 transformador trifásico de 45 kva e mudança em três vão de rede bifásica de baixa tensão para rede trifásica na Av. Laerton Paulinelli, 1453 – Nossa senhora Aparecida em Luz para atender ao Município de Luz

Considerando a necessidade de Contratação de Condições Comerciais e Técnicas para Execução de Obras no Sistema Elétrico de Distribuição

Considerando que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

Solicito providenciar a dispensa de licitação para o contrato da prestação de serviço.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,


Mara Rúbia Azevedo Oliveira
Secretária Municipal de Administração
Luz – MG

Exmo. Sr.
Ailton Duarte
Prefeito de Luz/MG



Distribuição S.A.



MUNICIPIO DE LUZ
AV LAERTON PAULINELLI 153 PM
MONSENHOR PARREIRAS
35595-000 LUZ, MG

Nossa Referência: 3277246520 / NS 1137672875

Data: 30.03.2020

Sua Referência:

Assunto:

Contrato de Condições Comerciais e Técnicas para Execução de Obras no Sistema Elétrico de Distribuição

Elaboramos o orçamento e apresentamos as condições técnicas e comerciais para execução das obras. Caso seja de seu interesse contratar a realização das obras com esta Distribuidora, o presente orçamento terá efeito de contrato, desde que esteja devidamente assinado e seja devolvido à **Cemig Distribuição S.A.**, pessoalmente em qualquer uma de nossas Agências ou postos da Rede Cemig Fácil de Atendimento.

1 OBRA A SER REALIZADA

- 1.1 Substituição de 01 poste, instalação de 01 transformador trifásico de 45 Kva e mudança em três vão de rede bifásica de baixa tensão para rede trifásica na Av. Laerton Paulinelli, 1453 - Nossa Senhora Aparecida em Luz para atender ao MUNICIPIO DE LUZ.

Não haverá ônus para V.Sa. em relação aos custos para adequação das redes de telecomunicações.

2 DISCRIMINAÇÃO DO ORÇAMENTO

2.1 Material:	R\$	11.487,89
Mão-de-obra:	R\$	9.026,18
Valor Total da Obra:	R\$	20.514,07
Encargo de Responsabilidade da Distribuidora:	R\$	1.469,75
Outras Participações CEMIG:	R\$	0,00
Total da Participação Financeira da CEMIG:	R\$	1.469,75
Participação Financeira do Cliente na Obra:	R\$	19.044,32
Participação de Interesse Exclusivo do Cliente:	R\$	0,00
Total da Participação Financeira do Cliente:	R\$	19.044,32

- 2.2: Memória de Cálculo do Encargo de Responsabilidade da Distribuidora (ERD):

O ERD é definido com base no Montante de Uso do Sistema de Distribuição a ser atendido ou acrescido em quilowatt (kW), conforme Resolução Normativa

ANEEL nº 414, de 09 de setembro de 2010, e é limitado ao valor total da obra.

Conforme consta na Resolução Homologatória nº 2.550, de 21 de maio de 2019, os parâmetros para cálculo do ERD são:



ERD = $12 \times (\text{MUSD} \times \text{TUSD Fio B}) \times (1-a) \times 1/\text{FRC}$:
MUSD = Montante de Uso do Sistema de Distribuição
TUSD Fio B = Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição
a = Relação entre os custos de operação e manutenção e os custos totais gerenciáveis
FRC = Fator de Recuperação de Capital

Fator de demanda:	0,43
MUSD:	3
Nível de tensão:	B3
TUSD Fio B fora ponta (R\$/kW):	9,12
a:	0,496582
FRC:	0,128945

3 DISCRIMINAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

- 3.1 O valor total da obra é de R\$ 20.514,07 (vinte mil quinhentos e quatorze reais e sete centavos).
- 3.2 Para que a **Cemig Distribuição S.A.** possa executar as obras mencionadas no item 1, haverá a necessidade de sua participação financeira no valor total de R\$ 19.044,32 (dezenove mil e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos) a título de "Participação Financeira do Cliente (PFC)".
- 3.3 A **Cemig Distribuição S.A.** também participará com o valor de R\$ 1.469,75 (um mil quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos), sendo R\$ 1.469,75 (um mil quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos) correspondente ao "Encargo de Responsabilidade da Distribuidora (ERD)".

4 CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 4.1 As opções de pagamento estão descritas abaixo e a anuência a este Contrato requer sua indicação com um "X" no campo em apenas uma das opções.

1	() - A vista	R\$	19.044,32	
2	() - 2 Parcelas	R\$	9.574,15	(juros de 1,1% a.m)
3	() - 3 Parcelas	R\$	6.417,75	(juros de 1,1% a.m)
4	() - 4 Parcelas	R\$	4.846,59	(juros de 1,2% a.m)
5	() - 5 Parcelas	R\$	3.900,28	(juros de 1,2% a.m)
6	() - 6 Parcelas	R\$	3.269,53	(juros de 1,2% a.m)

- 4.2 A parcela única ou primeira parcela vencerá dez dias após a emissão do boleto bancário. As demais vencerão em igual dia dos meses subsequentes.

5 PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA

- 5.1 O prazo de conclusão da obra será de 60 dias após a quitação da participação financeira do cliente.



6 PRAZO DE VALIDADE DESTE ORAMENTO

- 6.1 A vigncia das condies tcnicas e Comerciais descritas nesta vlidas at 28.07.2020.

7 OUTRAS CONDIOES COMERCIAIS - RECLCULO DE ERD E RESSARCIMENTO  DISTRIBUIDORA

- 7.1 Para clientes atendidos em tenso primria, a reduo da demanda contratada (MUSD) em funo de resultados do perodo de teste, durante a vigncia do contrato, em resciso contratual por parte do consumidor ou encerramento contratual implicar em recculo do ERD, considerando os componentes homologados em vigor. O recculo apurar o valor dos investimentos realizados e no amortizados relativos ao clculo do Encargo de Responsabilidade da Distribuidora - ERD e, caso positivo, a Distribuidora realizar cobrana a ttulo de "Ressarcimento de Investimentos No Amortizados".

8 CONDIOES DE ACESSO

- 8.1 O solicitante assegurar  **Cemig Distribuio S.A.**, o livre trnsito em sua propriedade para a realizao de estudos, levantamentos, construo, operao e manuteno das instalaoes e outros servios necessrios ao fornecimento de energia eltrica.
- 8.2 A **Cemig Distribuio S.A.**, por sua vez, compromete-se a observar as normas de proteo ambiental previstas na legislao vigente.
- 8.3 O solicitante assumir a responsabilidade de construir vias ou estradas e de tomar qualquer outra providncia necessria ao livre acesso da **Cemig Distribuio S.A.**  propriedade na qual sero realizadas as obras de construo e de manuteno da Rede de Energia Eltrica.
- 8.4 O solicitante apresentar autorizao de terceiros, para que a **Cemig Distribuio S.A.** tenha livre acesso e trnsito em outras propriedades a fim de viabilizar a realizao da obra.

9 QUESTOES AMBIENTAIS

- 9.1 A **Cemig Distribuio S.A.** ter o direito de apresentar novo oramento incluindo os gastos adicionais decorrentes de mudana no traado ou no tipo de rede causada por alguma interferncia ambiental no traado inicial da Rede de Distribuio.
- 9.2 O solicitante, cuja prpriedade esteja localizada em rea protegida pela legislao ambiental, apresentar  **Cemig Distribuio S.A.** a licena emitida pelo rgo ambiental responsvel.
- 9.3 O solicitante arcar tambm com as despesas j efetuadas para execuo das obras que, por algum motivo, sejam embargadas por interveno do rgo competente.

10 CUSTOS

- 10.1 O valor dos servios ainda a executar ser reajustado de acordo com a Tabela para Oramento da Distribuio da **Cemig Distribuio S.A.**, em vigor na poca da realizao das obras, sempre que o atraso na execuo ocorrer por fato atribuído  exclusiva responsabilidade do solicitante.
- 10.2 A transferncia, sob qualquer forma, da propriedade do imvel a ser eletrificado no elide as responsabilidades assumidas pelo solicitante que permanecer na condio de devedor solidrio at a liquidao total do dbito, juntamente com o novo proprietrio.



- 10.3 O solicitante poderá desistir da realização da obra, mas arcará com os custos inerentes ao atendimento e à desmobilização do material previsto para a execução da obra.
- 10.4 O solicitante arcará com os custos administrativos em caso de requerimento de alteração do processo de construção da obra via **Cemig Distribuição S.A.** para obra via PART - Programa de Ampliação de Rede por Terceiros.
- 10.5 A opção por realizar obras com dimensões maiores do que as necessárias para o atendimento ou que garantam níveis de qualidade de fornecimento superiores aos especificados na regulamentação, implicará que o custo adicional deverá ser arcado integralmente pelo optante.

11 CONDIÇÕES DE LIGAÇÃO

- 11.1 O solicitante deverá providenciar a instalação dos padrões de entrada, para que a **Cemig Distribuição S.A.** possa vistoriá-lo, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da conclusão da obra, conforme prazo constante no item 5 deste Acordo. Os Padrões de Entrada deverão ser construídos de acordo com as Normas de Distribuição. Ocorrendo reprovação das instalações de entrada de energia elétrica, o solicitante deverá sanar todos os motivos da reprovação e solicitar nova vistoria.
- 11.2 O padrão de entrada é propriedade do solicitante, que será responsável pela sua manutenção e conservação.
- 11.3 A **Cemig Distribuição S.A.** se reserva no direito de verificar, a qualquer momento, a carga declarada pelo solicitante.

12 CONDIÇÕES GERAIS

- 12.1 As obras executadas em conformidade com este instrumento pertencerão ao sistema elétrico da **Cemig Distribuição S.A.**, que se obriga, após a conclusão, fornecer energia elétrica à(s) unidade(s) consumidora(s), desde que tenham sido integralmente cumpridas as obrigações assumidas neste documento.
- 12.2 O presente acordo ficará rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer formalidade, caso o solicitante deixe de pagar duas ou mais parcelas consecutivas de sua responsabilidade sem qualquer justificativa aceita pela **Cemig Distribuição S.A.**
- 12.3 O não cumprimento de qualquer uma das cláusulas de responsabilidade do solicitante implicará cancelamento deste acordo bem como o pagamento por parte do solicitante de todas as despesas até então realizadas pela **Cemig Distribuição S.A.**
- 12.4 Caso o solicitante opte por não executar esta obra pela **Cemig Distribuição S.A.** e sim através de empreiteiras credenciadas por esta Distribuidora, a **Cemig Distribuição S.A.** efetuará a restituição do menor valor verificado entre o custo da obra comprovado pelo interessado, o orçamento da **Cemig Distribuição S.A.** e o ERD - Encargo de Responsabilidade da Distribuidora, corrigido pelo IGPM - Índice Geral de Preços de Mercado e acrescidos de juros à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês pro rata die, no prazo de até 3 (três) meses após a energização da unidade consumidora.
- 12.5 Para as solicitações de atendimento às novas unidades consumidoras com tensão maior que 2,3 kV, a execução da obra deve ser precedida da assinatura, pelo interessado e pela **Cemig Distribuição S/A**, do Contrato de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD e, se for o caso, do Contrato de Compra de Energia Regulada - CCER. A tarifa de energia elétrica aplicável está disponível no portal da Cemig.



12.6 A partir do recebimento desse contrato o solicitante pode optar entre aceitar os prazos e condições estipulados pela Cemig Distribuição S.A., solicitar antecipação no atendimento mediante aporte de recursos ou executar a obra diretamente através do Programa de Ampliação de Redes de Distribuição por Terceiros - PART. A relação de empreiteiras aprovadas para executar obras através deste programa está disponível no portal www.cemig.com.br, na opção Atendimento - Informações - Empreiteiras de Obra.

Para concretização desta negociação e para que possamos tomar as demais providências a nosso cargo é necessária a anuência do solicitante a todos os termos desta Carta-Acordo, e a devolução até 28.07.2020, enviando para a Cemig Distribuição S.A. informado no início deste Contrato.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos em qualquer um dos nossos canais de atendimento:

Agência Virtual: www.cemigatende.com.br

Facebook: www.facebook.com/cemig.energia

Twitter: twitter.com/cemig_energia

Central de Atendimento: telefone 116

Presencialmente: Agências de Atendimento e Postos Cemig Fácil

Atenciosamente,

Cemig Distribuição S.A.

Cemig Distribuição S.A.

De acordo:

MUNICIPIO DE LUZ
18.301.036/0001-70

Data: ____/____/____

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nr.: 1082/2020

Data: 02/04/2020

Nr. por Centro de Custo: 167

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS



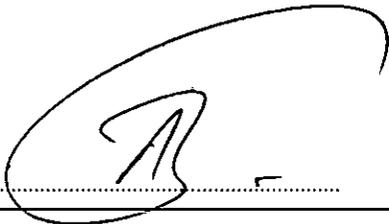
SOLICITANTE:

Centro de Custo: 55 - SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO **Código da Dotação :**
Órgão: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES 08.02.1.021.4.4.90.51.01.00.00.00 (939/2020)
Unidade: 2 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO
Nome do Solicitante: ROBERTO BASILIO
Local de Entrega: RUA GOIAS,15. SECRETARIA DE OBRAS -
Destinação: SUBSTITUIÇÃO DE 01 POSTE, INSTALAÇÃO DE 01 TRANSFORMADOR **Identificação:**
TRIFASICO DE 45KVA E MUDANÇA EM TRES VÃO DE REDE BIFASICA DE
BAIXA TENSÃO PARA REDE TRIFÁSICA NA AV. LAERTON PAULINELLI, 1453 -
NOSSA SENHORA APARECIDA NO MUNICIPIO DE LUZ/MG.

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	SV	EXECUÇÃO DE OBRAS NO SISTEMA ELETRICO DE DISTRIBUIÇÃO (26237)	19.044,3200	19.044,32
				Preço Total:	19.044,32

Solicitante: ROBERTO BASILIO: 

Luz, 2 de Abril de 2020.

Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/04/2020 a 03/04/2020)

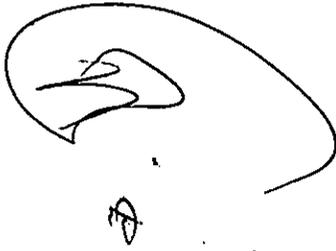
Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 504/2020 Data: 03/04/2020

Fornecedor: 76 - CEMIG DISTRIBUICAO S.A.

1	EXECUÇÃO DE OBRAS NO SISTEMA ELETRICO	SV		1,000	19.044,3200	19.044,32	Sim ***
---	---------------------------------------	----	--	-------	-------------	-----------	---------

Total do Fornecedor:	19.044,32
Total Itens Vencedores:	19.044,32
Total da Coleta:	19.044,32





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CEMIG DISTRIBUICAO S.A
CNPJ: 06.981.180/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:38:35 do dia 05/12/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/06/2020.

Código de controle da certidão: **213B.3834.DA52.37FC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações PGFN:

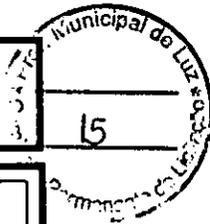
Inscrições 372895115, 372895123, 372895140, 372895158 e 372895131 li-
beradas em razão da decisão proferida nos autos do processo 1015947.
94.2019.4.01.3800. Inscrição 60.5.19.008719-51 com depósito nos auto-
s da ação 0011039.25.2018.5.03.0108.

pe.

pe.
WZ
[Assinatura]



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
03/03/2020CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
01/06/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: CEMIG DISTRIBUICAO S.A

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062322136.00-87

CNPJ/CPF: 06.981.180/0001-16

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA BARBACENA

NÚMERO: 1200

COMPLEMENTO: AN 17,AA A1,AA AA AA AA

BAIRRO: SANTO AGOSTINHO

CEP: 30190131

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000386244784



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **AJGLEIGHMJ**

Certidão nº **13.075.247** Exercício: **2020**

Emissão em: **17/03/2020**

Requerimento em: **09:06:02**

Validade: **16/04/2020**

Nome: **CEMIG DISTRIBUICAO S.A**

CNPJ: **06.981.180.0001.16**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

RESSALVAS

Existe(m) lançamento(s) com suspensão administrativa

Existe(m) lançamento(s) com suspensão judicial

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.981.180/0001-16

Razão Social: CEMIG DISTRIBUICAO S A

Endereço: AV BARBACENA 1200 A1 ANDAR 17 / SANTO AGOSTINHO / BELO
HORIZONTE / MG / 30190-131

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2020 a 16/04/2020

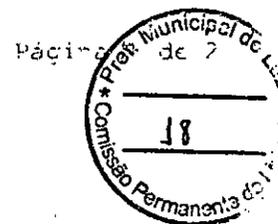
Certificação Número: 2020031801393235982214

Informação obtida em 20/03/2020 12:16:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: CEMIG DISTRIBUICAO S.A

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.981.180/0001-16

Certidão nº: 2209371/2020

Expedição: 27/01/2020, às 10:13:13

Validade: 24/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CEMIG DISTRIBUICAO S.A**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
06.981.180/0001-16, CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas
no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade
suspensa:

0010623-18.2017.5.03.0003 - TRT 03ª Região **

0001224-46.2012.5.03.0065 - TRT 03ª Região *

0001927-54.2012.5.03.0104 - TRT 03ª Região *

0030400-96.2007.5.03.0113 - TRT 03ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 4.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Jac

[Assinatura]

[Assinatura]

**CERTIFICADO DE ADIMPLEMENTO PARA COM AS OBRIGAÇÕES
DO SETOR ELÉTRICO
POSITIVO COM EFEITO NEGATIVO
(Resolução Normativa ANEEL 538/2013)**

Razão social: **CEMIG-D - CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A**
CNPJ: 06.981.180/0001-16

Para os fins do disposto no artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.432¹, de 17 de maio de 1988, nos artigos 6º e 10 da Lei nº 8.631², de 4 de março de 1993 (com a redação dada pela Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004) e no artigo 32 do Decreto 774³, de 18 de março de 1993 e em cumprimento ao disposto na Resolução Normativa ANEEL 538/2013 é CERTIFICADO que a empresa acima identificada encontra-se, nesta data, **ADIMPLENTE para com as obrigações intrassetoriais. Porém, salientamos que há débito(s) referente(s) a tais obrigações cuja(s) exigibilidade(s) encontra(m)-se suspensa(s) em cumprimento a decisão judicial.**

Salienta-se que o presente certificado refere-se tão somente às obrigações intrassetoriais relacionadas no artigo 2º da mencionada resolução normativa.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço - <http://www.aneel.gov.br/certificado>.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitida às 09:30:00 do dia 18/03/2020.

Este Certificado de Adimplemento é válido até 17/04/2020.

Código de controle do certificado: 154C.0604.0011.4E7E

Certidão emitida gratuitamente.

¹ Decreto-lei 2.432/1988, artigo 5º - Os órgãos e entidades da administração federal direta e indireta não poderão aportar recursos, conceder empréstimos ou financiamentos, inclusive com recursos da RGR, nem oferecer garantia para operação de crédito, interna ou externa, a concessionárias de serviços públicos de energia elétrica em débito com os recolhimentos à Reserva Global de Reversão, à Reserva Nacional de Compensação de Remuneração, de quotas de rateio de combustíveis fósseis referidas no § 9º do art. 1º deste decreto-lei e de pagamentos de contas relativas a suprimentos de energia elétrica.

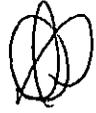
² Lei 8.631/1993, artigo 6º - Os concessionários inadimplentes com a União e suas entidades, os Estados e suas entidades, os Municípios e suas entidades, a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS, e suas controladas e demais empresas concessionárias do serviço público de energia elétrica ou os que não tenham celebrado os contratos de suprimento a que se refere o art. 3º desta Lei, não poderão receber recursos ou garantias, de qualquer natureza, da União e das entidades por ela controladas direta ou indiretamente.

Artigo 10 - O inadimplemento, pelas concessionárias, pelas permissionárias e pelas autorizadas, no recolhimento das parcelas das quotas anuais de Reserva Global de Reversão - RGR, Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - PROINFA, Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, Conta de Consumo de Combustíveis - CCC, compensação financeira pela utilização de recursos hídricos e outros encargos tarifários criados por lei, bem como no pagamento pela aquisição de energia elétrica contratada de forma regulada e da Itaipu Binacional, acarretará a impossibilidade de revisão, exceto a extraordinária, e de reajuste de seus níveis de tarifas, assim como de recebimento de recursos provenientes da RGR, CDE e CCC.

³ Decreto 774, artigo 32 - O inadimplemento do concessionário no recolhimento mensal das quotas anuais da RGR, da CCC e da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos acarretará, além das combinações já previstas em lei, a impossibilidade de reajuste e revisão de seus níveis de tarifas.

JBC

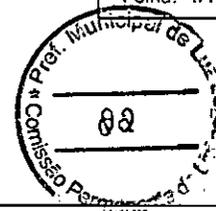
WA




ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Folha: 1/1



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Secretária De Administração, MARA RUBIA AZEVEDO OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 55/2020
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: Menor Preço
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.:
F - Local de Entrega: RUA GOIAS,15. SECRETARIA DE OBRAS
- Urgência:
- Vigência:
I - Objeto da Licitação: "SUBSTITUIÇÃO DE 01 POSTE, INSTALAÇÃO DE 01 TRANSFORMADOR TRIFASICO DE 45KVA E MUDANÇA EM TRES VÃO DE REDE BIFASICA DE BAIXA TENSÃO PARA REDE TRIFASICA NA AV. LAERTON PAULINELLI, 1453 - NOSSA SENHORA APARECIDA NO MUNICIPIO DE LUZ/MG".
J - Observações:
K - Convidados:

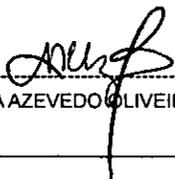
02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
939	08.02.1.021.4.4.90.51.00.00.00.00	EXTENSAO REDE DE ILUMINACAO PUBLICA URBAN,	4.4.90.51.01.00.00.00	19.044,32
Fonte de Recurso : 217 - Cont. Custeio Serv.Illuminação Púb.-COSIP				

Total Previsto : 19.044,32

Luz, 6 de Abril de 2020.


MARA RUBIA AZEVEDO OLIVEIRA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Folha: 1



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

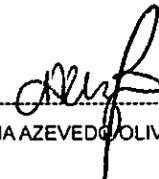
Nr. Processo Adm. / Ano: 55/2020
Data do Processo Adm.: 06/04/2020
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.: "SUBSTITUIÇÃO DE 01 POSTE, INSTALAÇÃO DE 01 TRANSFORMADOR TRIFASICO DE 45KVA E MUDANÇA EM TRES VÃO DE REDE BIFASICA DE BAIXA TENSÃO PARA REDE TRIFASICA NA AV. LAERTON PAULINELLI, 1453 - NOSSA SENHORA APARECIDA NO MUNICIPIO DE LUZ/MG".

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód.Reduzido	Unid. Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto

(deve ser preenchido pelo Setor Contábil)

Luz, Em/...../.....


MARA RUBIA AZEVEDO OLIVEIRA



Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



Processo nº 055/2020
Dispensa de Licitação nº 014/2020
Data: 06.07.2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz/MG, nomeada pelo Decreto nº 2.791/2020 de 02.01.2020, alterado pelo Decreto 2.850/2020 de 01 de Abril de 2020, em cumprimento ao artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, decide pela Dispensa de Licitação sendo a contratada a **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.**

A decisão desta Comissão tem como fundamento o seguinte:

Considerando que trata-se de empresa que integra a Administração Pública e tem o fim específico de fornecer energia elétrica e execução destes serviços em todo o Estado de Minas Gerais e o preço contratado é compatível com o praticado no mercado.

Os serviços consistem em: **"SUBSTITUIÇÃO DE 01 POSTE, INSTALAÇÃO DE 01 TRANSFORMADOR TRIFASICO DE 45KVA E MUDANÇA EM TRES VÃO DE REDE BIFASICA DE BAIXA TENSÃO PARA REDE TRIFASICA NA AV. LAERTON PAULINELLI, 1453 - NOSSA SENHORA APARECIDA NO MUNICIPIO DE LUZ/MG"**.

Valor total do processo: **RS19.044,32 (Dezenove mil, quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos).**

Dispositivo Legal: Artigo 24, VIII da Lei Federal 8.666/93.

Luz, 06 de Abril de 2020.

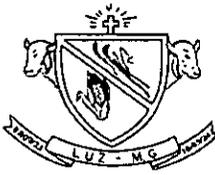

Vanusa Cândida de Oliveira Brito
Presidente da Comissão de Licitação


Higor Gontijo Vinhal


Diego Silva Abreu


Sandra Lázara Ferreira Costa


Luis Carlos Vieira Rodrigues



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Processo nº 055/2020
Dispensa de Licitação nº 014/2020
Data: 06.04.2020

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26, "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com respaldo no Parecer de N.º 208/2020, de 06 de Abril de 2020, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz/MG **RATIFICO** a "SUBSTITUIÇÃO DE 01 POSTE, INSTALAÇÃO DE 01 TRANSFORMADOR TRIFASICO DE 45KVA E MUDANÇA EM TRES VÃO DE REDE BIFASICA DE BAIXA TENSÃO PARA REDE TRIFASICA NA AV. LAERTON PAULINELLI, 1453 - NOSSA SENHORA APARECIDA NO MUNICIPIO DE LUZ/MG". e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa.

- **CEMIG DISTRIBUIDORA S.A**

Fundamento Legal: Art. 24, INCISO II da Lei nº. 8.666/93.

Valor Global: **R\$ 19.044,32** Dezenove mil, quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

Publique-se.

Luz, 06 de Abril de 2020.

AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Parecer nº. 208/2020, de 06 de Abril de 2020.

Interessado(s): Comissão Permanente de Licitação.

Assunto: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inciso VIII da Lei nº. 8.666/1993 para substituição de 01 poste, instalação de 01 transformador trifásico de 45KVA e mudança em três vão de rede bifásica de baixa tensão para rede trifásica na Avenida Laerton Paulinelli, nº. 1.453, bairro Nossa Senhora Aparecida, no Município de Luz/MG.

Dispensa de Licitação: 014/2020.

PARECER

A Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº. 2.791/2020 de 02 de Janeiro de 2020, alterado pelo Decreto nº. 2.850/2020, de 01 de Abril de 2020, encaminhou a esta Procuradoria Jurídica, para fins de análise e emissão de parecer, nos moldes do art. 38, VI da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Processo de Licitação em epígrafe.

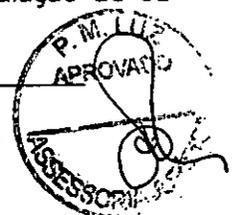
O Procedimento baseia-se no Ofício nº. 009/2020, encaminhado pela Secretária Municipal de Administração, Sra. Mara Rúbia Azevedo Oliveira, através do qual informou a necessidade de substituição de um poste, instalação de um transformador trifásico de 45KVA e mudança em três vão de rede bifásica de baixa tensão para rede trifásica na Avenida Laerton Paulinelli, nº. 1.453, bairro Nossa Senhora Aparecida, no Município de Luz/MG.

Alegou ainda a necessidade de contratação de condições comerciais e técnicas para execução de obras no sistema elétrico de distribuição e que a despesa possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Diante do exposto, solicitou parecer jurídico acerca da **possibilidade de realização de dispensa de licitação** para para substituição de 01 poste, instalação de 01

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – CNPJ 18.301.036/0001-70
Avenida Laerton Paulinelli, 153, Centro, LUZ/MG. FONE: (037) 3421-3030
SITE: www.luz.mg.gov.br – E-MAIL: administracao@luz.mg.gov.br





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

transformador trifásico de 45KVA e mudança em três vão de rede bifásica de baixa tensão para rede trifásica na Avenida Laerton Paulinelli, nº. 1.453, bairro Nossa Senhora Aparecida, no Município de Luz/MG.

Ademais, considerando a pandemia do Coronavírus (COVID-19), os pregões estão suspensos como medida de prevenção para evitar a aglomeração de pessoas e assim um possível contágio, conforme determinações do Decreto Municipal nº. 2.830/2020.

Assim indagou a esta Procuradoria Jurídica sobre a possibilidade jurídica e previsão legal de tal contratação ocorrer por meio de dispensa licitatória, o que lhe foi esclarecido por meio de consulta, devidamente elaborada e fundamentada em sentido positivo, com base no qual passo a fundamentar este parecer tomando por base a legalidade da dispensa de licitação no caso em tela.

DO MÉRITO

Licitação é o procedimento administrativo por meio do qual o Poder Público, mediante critérios preestabelecidos, isonômicos e públicos, busca escolher a melhor alternativa para a celebração de um ato jurídico.

Em síntese, é um procedimento obrigatório que antecede a celebração de contratos pela Administração Pública e tem por finalidade buscar a melhor proposta, estimulando a competitividade entre os potenciais contratados, e, oferecer iguais condições a todos que queiram contratar com a Administração.

A legislação prevê duas exceções ao dever de licitar, quais sejam, a Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação.

Entende-se por Dispensa de Licitação, como é o caso dos autos, quando a competição é possível, mas sua realização pode não ser conveniente e oportuna para a Administração Pública, à luz do interesse público.





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Desta forma, a Administração Pública pode contratar direto com particulares, dispensando a licitação, desde que observadas as hipóteses do artigo 24 da Lei 8.666/93.

A hipótese de dispensa de licitação em razão da aquisição, por pessoa de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública, encontra-se tipificada no inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93, *verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

VIII - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Trata-se, como se vê, de autorização legal para que, desde que observados os requisitos fixados no dispositivo, o gestor possa deixar de instaurar a licitação e contratar diretamente compras e serviços gerais para a Administração.

Além de sedimentar o princípio da legalidade como mandamento de juridicidade administrativa, o agir administrativo, para que seja válido e eficaz em consonância com o modelo de desenvolvimento fixado pela Constituição Federal de 1988, depende de um comprometimento com o enfrentar dos paradoxos que a realidade empírica, complexa, possa demandar.

Impõe-se ao intérprete e demais agentes envolvidos na atuação pública um compromisso inafastável com o dever de uma gestão eficiente e com todos os desafios que sua escorreta consideração pressupõe.





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Atuar de forma diversa vai de encontro ao princípio da indisponibilidade do interesse público, que impõe ao agente ponderar soluções eficientes em atenção ao bem juridicamente tutelado e à racionalidade no emprego de recursos públicos.

Destarte, é imperioso mencionar que a referida contratação respeitou regamente o que preconiza o estatuto das licitações. Portanto a referida Contratação é idônea e legal, conforme entendimento do TCE/MG:

Contrato. Requisitos para dispensa prevista no art. 24, VIII da Lei de Licitações. "(...) a contratação por dispensa de licitação baseada no inciso VIII do art. 24 da Lei 8.666/93 deve preencher os seguintes requisitos: 1) a empresa que fornece ou presta o serviço, objeto da contratação, deve ser integrante da Administração Pública; 2) a empresa que fornece ou presta o serviço, objeto da contratação, deve ter sido criada para o fim específico da aquisição que se faz ou do serviço que se toma; 3) a empresa que fornece ou presta o serviço objeto da contratação deve ter sido criada em data anterior à vigência da Lei 8.666/93; 4) que os preços ofertados pela empresa que fornece ou presta o serviço, objeto da contratação, sejam compatíveis com os praticados no mercado". (Contrato n.º 427109. Rel. Conselheiro Moura e Castro. Sessão do dia 07/03/2006).

Do ora exposto, infere-se que a Comissão Permanente de Licitações efetuou a dispensa de licitação para promover a contratação mencionada pela Administração Municipal, e obteve a **ACEITABILIDADE** da mesma por esta Procuradoria Jurídica nos termos do art. 24, VIII, da Lei n.º. 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores bem como praticou todos os atos necessários exigidos no art. 24, e seguintes da Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993.

Assim sendo, pelas razões aqui expostas, o processo em questão, dispensa de licitação n.º. 014/2020, que tem por objeto Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inciso VIII da Lei n.º. 8.666/1993 para substituição de 01 poste, instalação de 01 transformador trifásico de 45KVA e mudança em três vão de rede bifásica de baixa tensão para rede trifásica na Avenida Laerton Paulinelli, n.º. 1.453, bairro Nossa Senhora Aparecida, no Município de Luz/MG, está apto a ser aprovado pelo Sr. Prefeito Municipal.





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Pelo exposto, esta Procuradora Adjunta do Município de Luz/MG opina pela comunicação do resultado da licitação à autoridade superior, no prazo máximo de 3 (três) dias, para a devida ratificação e posterior publicação na imprensa oficial.

Este o parecer, S.M.J.


Rafaela Chaves Paulinelli
OAB/MG 199.235

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 055/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020

Processo nº 055/2020
Dispensa de Licitação nº 014/2020
Data: 06.04.2020

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26, "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com respaldo no Parecer de N.º 208/2020, de 06 de Abril de 2020, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz/MG RATIFICO a "SUBSTITUIÇÃO DE 01 POSTE, INSTALAÇÃO DE 01 TRANSFORMADOR TRIFASICO DE 45KVA E MUDANÇA EM TRES VÃO DE REDE BIFASICA DE BAIXA TENSÃO PARA REDE TRIFASICA NA AV. LAERTON PAULINELLI, 1453 - NOSSA SENHORA APARECIDA NO MUNICIPIO DE LUZ/MG". e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa.

- CEMIG DISTRIBUIDORA S.A

Fundamento Legal: Art. 24, INCISO II da Lei nº. 8.666/93.

Valor Global: **R\$ 19.044,32** Dezenove mil, quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

Publique-se.

Luz, 06 de Abril de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal de Luz

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:0FE9018D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 14/04/2020. Edição 2735
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

CEMIG

Distribuição S.A.



MUNICÍPIO DE LUZ
 AV LAERTON PAULINELLI 153 PM
 MONSENHOR PARREIRAS
 35595-000 LUZ, MG

Contrato de Prestação de Serviço:
 nº 044/20 de 06/04/2020.

Nossa Referência: 3277246520 / NS 1137672875

Data: 30.03.2020

Sua Referência:

Contrato de Condições Comerciais e Técnicas para Execução de Obras no Sistema Elétrico de Distribuição

Assunto:

Elaboramos o orçamento e apresentamos as condições técnicas e comerciais para execução das obras. Caso seja de seu interesse contratar a realização das obras com esta Distribuidora, o presente orçamento terá efeito de contrato, desde que esteja devidamente assinado e seja devolvido à Cemig Distribuição S.A., pessoalmente em qualquer uma de nossas Agências ou postos da Rede Cemig Fácil de Atendimento.

1 OBRA A SER REALIZADA

- 1.1 Substituição de 01 poste, instalação de 01 transformador trifásico de 45 Kva e mudança em três vão de rede bifásica de baixa tensão para rede trifásica na Av. Laerton Paulinelli, 1453 - Nossa Senhora Aparecida em Luz para atender ao MUNICÍPIO DE LUZ.

Não haverá ônus para V.Sa. em relação aos custos para adequação das redes de telecomunicações.

2 DISCRIMINAÇÃO DO ORÇAMENTO

2.1 Material:	R\$	11.487,89
Mão-de-obra:	R\$	9.026,18
Valor Total da Obra:	R\$	20.514,07

Encargo de Responsabilidade da Distribuidora:	R\$	1.469,75
Outras Participações CEMIG:	R\$	0,00
Total da Participação Financeira da CEMIG:	R\$	1.469,75

Participação Financeira do Cliente na Obra:	R\$	19.044,32
Participação de Interesse Exclusivo do Cliente:	R\$	0,00
Total da Participação Financeira do Cliente:	R\$	19.044,32

- 2.2 Memória de Cálculo do Encargo de Responsabilidade da Distribuidora (ERD):

O ERD é definido com base no Montante de Uso do Sistema de Distribuição em Luz a ser atendido ou acrescido em quilowatt (kW), conforme Resolução Normativa nº 000

[Handwritten signatures and stamps]

ANEEL nº 414, de 09 de setembro de 2010, e é limitado ao valor total da obra

Conforme consta na Resolução Homologatória nº 2.550, de 21 de maio de 2019, os parâmetros para cálculo do ERD são:

ERD = $12 \times (\text{MUSD} \times \text{TUSD Fio B}) \times (1-a) \times 1/\text{FRC}$
MUSD = Montante de Uso do Sistema de Distribuição
TUSD Fio B = Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição
a = Relação entre os custos de operação e manutenção e os custos totais gerenciáveis
FRC = Fator de Recuperação de Capital

Fator de demanda:	0,43
MUSD:	3
Nível de tensão:	B3
TUSD Fio B fora ponta (R\$/kW):	9,12
a:	0,496582
FRC:	0,128945

3 DISCRIMINAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

- 3.1 O valor total da obra é de R\$ 20.514,07 (vinte mil quinhentos e quatorze reais e sete centavos).
- 3.2 Para que a Cemig Distribuição S.A. possa executar as obras mencionadas no item 1, haverá a necessidade de sua participação financeira no valor total de R\$ 19.044,32 (dezenove mil e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos) a título de "Participação Financeira do Cliente (PFC)".
- 3.3 A Cemig Distribuição S.A. também participará com o valor de R\$ 1.469,75 (um mil quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos), sendo R\$ 1.469,75 (um mil quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos) correspondente ao "Encargo de Responsabilidade da Distribuidora (ERD)".

4 CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 4.1 As opções de pagamento estão descritas abaixo e a anuência a este Contrato requer sua indicação com um "X" no campo em apenas uma das opções.

1	() - A vista	R\$	19.044,32	
2	() - 2 Parcelas	R\$	9.574,15	(juros de 1,1% a.m)
3	() - 3 Parcelas	R\$	6.417,75	(juros de 1,1% a.m)
4	() - 4 Parcelas	R\$	4.846,59	(juros de 1,2% a.m)
5	() - 5 Parcelas	R\$	3.900,28	(juros de 1,2% a.m)
6	() - 6 Parcelas	R\$	3.269,53	(juros de 1,2% a.m)

- 4.2 A parcela única ou primeira parcela vencerá dez dias após a emissão do boleto bancário. As demais vencerão em igual dia dos meses subsequentes.

5 PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA

- 5.1 O prazo de conclusão da obra será de 60 dias após a quitação da participação financeira do cliente.

[Handwritten signatures]





6. PRAZO DE VALIDADE DESTE ORÇAMENTO

6.1 A vigência das condições técnicas e Comerciais descritas nesta carta são válidas até 28.07.2020.

7. OUTRAS CONDIÇÕES COMERCIAIS - RECÁLCULO DE ERD E RESSARCIMENTO À DISTRIBUIDORA

7.1 Para clientes atendidos em tensão primária, a redução da demanda contratada (MUSD) em função de resultados do período de teste, durante a vigência do contrato, em rescisão contratual por parte do consumidor ou encerramento contratual implicará em recálculo do ERD, considerando os componentes homologados em vigor. O recálculo apurará o valor dos investimentos realizados e não amortizados relativos ao cálculo do Encargo de Responsabilidade da Distribuidora - ERD e, caso positivo, a Distribuidora realizará cobrança a título de "Ressarcimento de Investimentos Não Amortizados".

8. CONDIÇÕES DE ACESSO

- 8.1 O solicitante assegurará à Cemig Distribuição S.A., o livre trânsito em sua propriedade para a realização de estudos, levantamentos, construção, operação e manutenção das instalações e outros serviços necessários ao fornecimento de energia elétrica.
- 8.2 A Cemig Distribuição S.A., por sua vez, compromete-se a observar as normas de proteção ambiental previstas na legislação vigente.
- 8.3 O solicitante assumirá a responsabilidade de construir vias ou estradas e de tomar qualquer outra providência necessária ao livre acesso da Cemig Distribuição S.A. a propriedade na qual serão realizadas as obras de construção e de manutenção da Rede de Energia Elétrica.
- 8.4 O solicitante apresentará autorização de terceiros, para que a Cemig Distribuição S.A. tenha livre acesso e trânsito em outras propriedades a fim de viabilizar a realização da obra.

9. QUESTÕES AMBIENTAIS

- 9.1 A Cemig Distribuição S.A. terá o direito de apresentar novo orçamento incluindo os gastos adicionais decorrentes de mudança no traçado ou no tipo de rede causada por alguma interferência ambiental no traçado inicial da Rede de Distribuição.
- 9.2 O solicitante, cuja propriedade esteja localizada em área protegida pela legislação ambiental, apresentará à Cemig Distribuição S.A. a licença emitida pelo órgão ambiental responsável.
- 9.3 O solicitante arcará também com as despesas já efetuadas para execução das obras que, por algum motivo, sejam embargadas por intervenção do órgão competente.

10. CUSTOS

- 10.1 O valor dos serviços ainda a executar será reajustado de acordo com a Tabela para Orçamento da Distribuição da Cemig Distribuição S.A., em vigor na época da realização das obras, sempre que o atraso na execução ocorrer por fato atribuído à exclusiva responsabilidade do solicitante.
- 10.2 A transferência, sob qualquer forma, da propriedade do imóvel a ser eletrificado não elide as responsabilidades assumidas pelo solicitante que permanecerá na condição de devedor solidário até a liquidação total do débito juntamente com o novo proprietário.

A. *Adriano*

APROVADO

- 10.3 O solicitante poderá desistir da realização da obra, mas arcará com os custos inerentes ao atendimento e à desmobilização do material previsto para a execução da obra.
- 10.4 O solicitante arcará com os custos administrativos em caso de requerimento de alteração do processo de construção da obra via Cemig Distribuição S.A. para obra via PART - Programa de Ampliação de Rede por Terceiros.
- 10.5 A opção por realizar obras com dimensões maiores do que as necessárias para o atendimento ou que garantam níveis de qualidade de fornecimento superiores aos especificados na regulamentação, implicará que o custo adicional deverá ser arcado integralmente pelo optante.

11 CONDIÇÕES DE LIGAÇÃO

- 11.1 O solicitante deverá providenciar a instalação dos padrões de entrada, para que a Cemig Distribuição S.A. possa vistoriá-lo, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da conclusão da obra, conforme prazo constante no item 5 deste Acordo. Os Padrões de Entrada deverão ser construídos de acordo com as Normas de Distribuição. Ocorrendo reprovação das instalações de entrada de energia elétrica, o solicitante deverá sanar todos os motivos da reprovação e solicitar nova vistoria.
- 11.2 O padrão de entrada é propriedade do solicitante, que será responsável pela sua manutenção e conservação.
- 11.3 A Cemig Distribuição S.A. se reserva no direito de verificar, a qualquer momento, a carga declarada pelo solicitante.

12 CONDIÇÕES GERAIS

- 12.1 As obras executadas em conformidade com este instrumento pertencerão ao sistema elétrico da Cemig Distribuição S.A., que se obriga, após a conclusão, fornecer energia elétrica à(s) unidade(s) consumidora(s), desde que tenham sido integralmente cumpridas as obrigações assumidas neste documento.
- 12.2 O presente acordo ficará rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer formalidade, caso o solicitante deixe de pagar duas ou mais parcelas consecutivas de sua responsabilidade sem qualquer justificativa aceita pela Cemig Distribuição S.A.
- 12.3 O não cumprimento de qualquer uma das cláusulas de responsabilidade do solicitante implicará cancelamento deste acordo bem como o pagamento por parte do solicitante de todas as despesas até então realizadas pela Cemig Distribuição S.A.
- 12.4 Caso o solicitante opte por não executar esta obra pela Cemig Distribuição S.A. e sim através de empreiteiras credenciadas por esta Distribuidora, a Cemig Distribuição S.A. efetuará a restituição do menor valor verificado entre o custo da obra comprovado pelo interessado, o orçamento da Cemig Distribuição S.A. e o ERD - Encargo de Responsabilidade da Distribuidora, corrigido pelo IGPM - Índice Geral de Preços de Mercado e acrescidos de juros à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês pro rata die, no prazo de até 3 (três) meses após a energização da unidade consumidora.
- 12.5 Para as solicitações de atendimento às novas unidades consumidoras com tensão maior que 2,3 kV, a execução da obra deve ser precedida da assinatura, pelo interessado e pela Cemig Distribuição S/A, do Contrato de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD e, se for o caso, do Contrato de Compra de Energia Regulada - CGER. A tarifa de energia elétrica aplicável está disponível no portal da Cemig.

[Handwritten signatures and stamps]



12.6 A partir do recebimento desse contrato o solicitante pode optar entre aceitar os prazos e condições estipulados pela Cemig Distribuição S.A. solicitar antecipação no atendimento mediante aporte de recursos ou executar a obra diretamente através do Programa de Ampliação de Redes de Distribuição por Terceiros - PART. A relação de empreiteiras aprovadas para executar obras através deste programa está disponível no portal www.cemig.com.br, na opção Atendimento - Informações - Empreiteiras de Obra.

Para concretização desta negociação e para que possamos tomar as demais providências a nosso cargo é necessária a anuência do solicitante a todos os termos desta Carta-Acordo, e a devolução até 28.07.2020, enviando para a Cemig Distribuição S.A. informado no início deste Contrato.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos em qualquer um dos nossos canais de atendimento:

- Agência Virtual: www.cemigatende.com.br
- Facebook: www.facebook.com/cemig.energia
- Twitter: twitter.com/cemig_energia
- Central de Atendimento: telefone 116
- Presencialmente: Agências de Atendimento e Postos Cemig Fácil

Atenciosamente,

Cemig Distribuição S.A. Célio Antonio Silva
Agente Comercial - RC/PP
Matrícula 242219

Cemig Distribuição S.A.

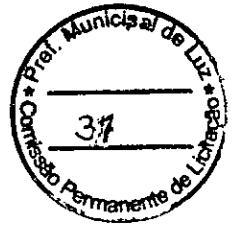
De acordo:

MUNICIPIO DE LUZ
18:301.036/0001-70

Data: 06/04/2020



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2020. PRC Nº 055/2020
- DISPENSA - 014/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2020.
PRC Nº 055/2020 - DISPENSA - 014/2020. CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO:
CEMIG DISTRIBUIDORA S.A. OBJETO: "SUBSTITUIÇÃO DE
01 POSTE, INSTALAÇÃO DE 01 TRANSFORMADOR
TRIFASICO DE 45KVA E MUDANÇA EM TRES VÃO DE
REDE BIFASICA DE BAIXA TENSÃO PARA REDE
TRIFASICA NA AV. LAERTON PAULINELLI, 1453 - NOSSA
SENHORA APARECIDA NO MUNICIPIO DE LUZ/MG".
VALOR: R\$19.044,32 (Dezenove mil quarenta e quatro reais e trinta e
dois centavos). VIGÊNCIA: 06(seis) Meses.

LUZ/MG, 06.04.2020.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador: ESF864ED

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 14/04/2020. Edição 2735
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1
Data Emissão: 13/04/2020
Autoriz. Fornecimento: 1910/2020
Adjudicação: 1

Empenho A.F. Global:

Empenho:

CENTRO DE CUSTO: 55/2020 - SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO

Ficha: 939/2020

EMPENHO ORDINÁRIO

Funcional: 08. 02. 25. 752. 0017

VALOR DA AF: 19.044,32

Proj./Ativ.: 1. 21 -EXTENSAO REDE DE ILUMINACAO PUBLICA URB

VALOR A EMPENHAR: 19.044,32

Elemento: 449051/01 - Obras e Instalações de Domínio Público

Fonte: 217 - Cont. Custeio Serv. Iluminação Púb. -COSIP

Detalhe: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

FAVORECIDO: 76 - CEMIG DISTRIBUICAO S.A.

CNPJ: 06.981.180/0001-16

ENDEREÇO AV. BARBACENA, 1200 - STO.AGOSTINHO

CIDADE: BELO HORIZONTE - MG

CEP: 30190-131

TELEFONE: (31)3299-3711

PROC. DE COMPRA: 55/2020

LICITAÇÃO: 14/2020

CONTRATO:

Vcto. Contrato:

HOMOLOGAÇÃO: 06/04/2020

MODALIDADE: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

INCISO: - II

OBJETO:

SUBSTITUIÇÃO DE 01 POSTE, INSTALAÇÃO DE 01 TRANSFORMADOR TRIFASICO DE 45KVA E MUDANÇA EM TRES VÃO DE REDE BIFASICA DE BAIXA TENSÃO PARA REDE TRIFASICA NA AV. LAERTON PAULINELLI, 1453-BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA NO MUNICIPIO DE LUZ/MG, CONFORME CONTRATO/CARTA/ACORDO Nº 44/20 DE 06.04.2020.

Observação:

<u>Descrição Produto</u>	<u>Un</u>	<u>Código</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Preço Unit.</u>	<u>Valor Total</u>
EXECUÇÃO DE OBRAS NO SISTEMA ELETRICO	SV	26237	1,000	19044,32000	19044,32
				Total:	19.044,32



Responsável Assinatura/Carimbo

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1910/2020

Processo Nr.: 55/2020
Data do Processo: 06/04/2020
Data da Homologação: 39 06/04/2020
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 06/04/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 14/2020 - DL

(Empenho Ordinário nr.: 2353)

Folha: 1/1

Fornecedor: CEMIG DISTRIBUICAO S.A. Código: 76 Telefone: (31)3299-3711
Endereço: AV. BARBACENA, 1200 Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.
Cidade: BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30190-131 Agência: 3308-1 - 33081
CNPJ: 06.981.180/0001-16 Inscrição Estadual: 0623221360087 Conta Corrente: 1500-8

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

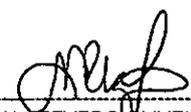
Objeto: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES Solicitações: (2020) = 1082
Unidade: 02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO
Centro de Custo: 55 - SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO
Fonte de Recurso: Cont. Custeio Serv. Iluminação Púb.-COSIP
Dotações Utilizadas: 939 - EXTENSAO REDE DE ILUMINACAO PUBLICA URBANA E RURAL - (08.02.1.021.4.4.90.51.00.00.00.00) - (Saldo: 21.495,98)
Compl. Elemento: 4.4.90.51.01.00.00.00 - Obras e Instalações de Domínio Público
Condições de Pagto: dias
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: RUA GOIAS,15. SECRETARIA DE OBRAS
Objeto da Compra: "SUBSTITUIÇÃO DE 01 POSTE, INSTALAÇÃO DE 01 TRANSFORMADOR TRIFASICO DE 45KVA E MUDANÇA EM TRES VÃO DE REDE BIFASICA DE BAIXA TENSÃO PARA REDE TRIFASICA NA AV. LAERTON PAULINELLI, 1453 - NOSSA SENHORA APARECIDA NO MUNICIPIO DE LUZ/MG".

Observações:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	1,00	SV	EXECUÇÃO DE OBRAS NO SISTEMA ELETRICO DE DISTRIBUIÇÃO (26237)		19.044,32	19.044,32

(Valores expressos em Reais R\$)		Total Geral:	19.044,32
		Desconto:	0,00
		Total Líquido:	19.044,32

Luz, 13 de Abril de 2020


MARA RUBIA AZEVEDO OLIVEIRA

Itaú Banco Itaú S.A. | 341-7

Recibo do Pagador
Município de Luz
40
Comissão Permanente de Licitação

Local de Pagamento PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO				
Beneficiário CEMIG Distribuição S.A.		Endereço Av. Barbacena, 1200 - Santo Agostinho - Belo Horizonte - MG, 30190-131		CNPJ 06.981.180/0001-16
Data Documento 17.06.2020	Nº Documento 8001483452	Espécie Doc. DMI	Aceito N	Data Processamento 17.06.2020
Uso do Banco CLIENTE	Carteira 109	Espécie R\$	Quantidade	Valor

Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO.
Qualquer dúvida sobre este Boletão, contate o BENEFICIÁRIO.

Atenção: Não receber após 04/08/2020.
Após o vencimento cobrar multa de R\$ 380,89 .
Após o vencimento cobrar juros de R\$ 6,35 ao dia.



Vencimento 17/07/2020
Agência / Código Beneficiário 2938/05734-2
Nosso Número 109/01483452-7
(+) Valor Documento 19.044,32
(-) Desconto
(-) Outras Deduções / Abatimento
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Recebimento através do cheque nº do Banco
Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo Banco pagador.

Pagador
MUNICIPIO DE LUZ CNPJ 18301036000170
AV LAERTON PAULINELLI 153 PM MONSENHOR PARREIRAS 35595-000 LUZ, MG
Pagador / Avalista

Itaú Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.09016 48345.272933 80573.420009 8 83190001904432

Local de Pagamento PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO				
Beneficiário CEMIG Distribuição S.A.		Endereço Av. Barbacena, 1200 - Santo Agostinho - Belo Horizonte - MG, 30190-131		CNPJ 06.981.180/0001-16
Data Documento 17.06.2020	Nº Documento 8001483452	Espécie Doc. DMI	Aceito N	Data Processamento 17.06.2020
Uso do Banco CLIENTE	Carteira 109	Espécie R\$	Quantidade	Valor

Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO.
Qualquer dúvida sobre este Boletão, contate o BENEFICIÁRIO.

Atenção: Não receber após 04/08/2020.
Após o vencimento cobrar multa de R\$ 380,89 .
Após o vencimento cobrar juros de R\$ 6,35 ao dia.

Vencimento 17/07/2020
Agência / Código Beneficiário 2938/05734-2
Nosso Número 109/01483452-7
(+) Valor Documento 19.044,32
(-) Desconto
(-) Outras Deduções / Abatimento
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador
MUNICIPIO DE LUZ CNPJ 18301036000170
AV LAERTON PAULINELLI 153 PM MONSENHOR PARREIRAS 35595-000 LUZ, MG
Pagador / Avalista

Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica



IMPRIMIR FECHAR



:: Comprovantes

CAIXA

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

**Comprovante de Pagamento de Boleto
via GovConta Caixa**

Representação Numérica do Código de Barras:	34191.09016 48345.272933 80573.420009 8 83190001904432
Banco Emissor ou Destinatário:	ITAU UNIBANCO S.A.
Nome do Beneficiário Original	CEMIG DISTRIBUICAO S A
CPF/CNPJ Beneficiário Original	06.981.180/0001-16
Nome Fantasia:	CEMIG DISTRIBUICAO S A
Nome do Sacador/Avalista:	
CPF/CNPJ Pagador Avalista:	
Nome do Pagador Final:	LUZ PREFEITURA
CPF/CNPJ Pagador Final:	18.301.036/0001-70
Nome do Pagador:	MUNICIPIO DE LUZ
CPF/CNPJ Pagador:	18.301.036/0001-70
Beneficiário Final:	
CPF/CNPJ Beneficiário Final:	
Conta de Débito:	1747/006/00000263-5
Data do Vencimento:	17/07/2020
Data de Débito:	19/06/2020
Parcelas Pagas:	001
Total de Parcelas:	000
Valor Nominal(R\$):	19.044,32
Valor dos Juros (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
IOF:	0,00
Multa:	0,00
Desconto:	0,00
Abatimento:	0,00
Valor Calculado:	19.044,32
Valor Pago:	19.044,32
Data/Hora da Operação:	19/06/2020-15:51
Código da Operação:	071513744
Chave de Segurança:	KE7QNC25ATUM9CYX
CPFs que já Autorizaram:	949.923.396-20 550.979.526-34